



PREFEITURA DE CAPINÓPOLIS

- MINAS GERAIS -

- LEI Nº 362, DE 15 DE AGOSTO DE 1972 -

650

Autoriza a compra e doação /
de imóvel abertura de Crédito
Especial e dá outras pro-
vidências. -

O Povo do Município de Capinópolis, por seus repre-
sentantes, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a
adquirir o imóvel que consta pertencer a MAXIMIANO ALVES DE ALMEI-
DA e sua MULHER, cujo imóvel se acha situado neste distrito e muni-
cípio, devidamente transcrito no 1º Registro de Imóveis da Comarca
de Ituiutaba-MG-, no livro 3-L sob nº 5.594 assim constituído e /
discriminado: " UM IMÓVEL RURAL sem benfeitoria, com a área aproxi-
mada de sete hectares (7 00 00 has), ou seja 70.000 m², localizado
a margem esquerda da Rodovia MG-181 Capinópolis-Ipiaçu que divide-
se por seus diversos lados com o próprio Maximiano Alves de Almeida e
Dr. Celson Costa de Souza ", imóvel este considerado de utilidade
pública através do Decreto Municipal nº 164, de 13 de julho de 1972.

Art. 2º - O imóvel de que trata o artigo 1º, será
doado à Firma CARGILL AGRICOLA S/A, para fins industriários.

Parágrafo Único - Decorrido o prazo de um (1) a-
no a contar da data de doação, caso a firma donatária Cargill Agri-
cola S/A, não tenha concluído sua instalação e em pleno funcionamen-
to a área doada voltará automaticamente a integrar o Patrimônio Mu-
nicipal.

Art. 3º - Fica ainda o Poder Executivo autorizado
a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 31.000,00 (trinta e um /
mil cruzeiros), para aquisição autorizada no artigo 1º, podendo, /
no entanto, anular, transferir e ou cancelar total ou parcialmen-
te, verbas do orçamento vigente até o montante do Crédito menciona-
do no presente artigo, através de competente Decreto.

Continua ...



PREFEITURA DE CAPINÓPOLIS

- MINAS GERAIS - fls. -2-

Continuação...

651

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Dado e passado na Prefeitura de Capinópolis, aos 15 de agosto de 1972.

JANEIR PARREIRA DE LIMA
-Sec. de Administração-

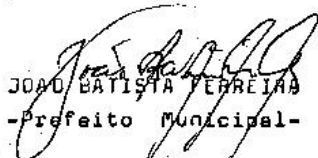
IOLANDO ANGELO DA SILVA
-Prefeito Municipal-

Transcrito fielmente do original, o qual conferido e achado conforme, vai por mim Chefe do Gabinete com o Prefeito Municipal, assinado.

2

Capinópolis, 03 de junho de 1974.


OSCAR GOMES GARCIA
-Chefe de Gabinete-


JOÃO BATISTA FERREIRA
-Prefeito Municipal-

sl/.